



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 22/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA PECINI & PECINI LTDA - EPP.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 315, Centro, São Paulo, Capital, representado, pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **PECINI & PECINI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.142.739/0001-99, com sede na Rua Homero Nigro, nº 371, III Distrito Industrial – Américo Brasiliense - SP, CEP 14.820-000, representada na forma de seu contrato social pelo **Sr José Roberto Pecini**, RG nº 10.822.889-SSP/SP e CPF nº 036.996.188-97, denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos autos do processo **TC-A nº 27.562/026/16**, com fundamento no inciso II do §1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo de entrega do objeto em **16 (dezesesseis) dias**, a partir de **25 de maio de 2017**, encerrando-se em **09 de junho de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA VIGÊNCIA**

A vigência deste Termo inicia-se na data de **25/05/17**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA DA GARANTIA


A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.


CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

São Paulo, 31 MAI 2017


Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


José Roberto Pecini
Sócio Proprietário
PECINI & PECINI LTDA - EPP

José Roberto Pecini
CPF: 036.996.188-97
RG: 10.822.889 SSP/SP